



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI 5566/2022 AO PROJETO DE LEI 113/2022

**Estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício de 2023.**

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

### CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** A Receita Orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III e IV, que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 457.730.925,91 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões setecentos e trinta mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) e se desdobra em:

I - R\$ 394.164.515,09 (trezentos e noventa e quatro milhões cento e sessenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e nove centavos) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 63.566.410,82 (sessenta e três milhões quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e dez reais e oitenta e dois centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 3º** A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

*“Deus Seja Louvado”*

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	82.986.478,80	1.411.340,00	84.397.818,80
contribuicoes	3.124.655,00	0,00	3.124.655,00
receita patrimonial	5.730.231,00	273.295,00	6.003.526,00
receita industrial	50,00	0,00	50,00
receita de servicos	430.589,00	106.777,00	537.366,00
transferencias correntes	263.879.859,60	22.299.694,60	286.179.554,20
outras receitas correntes	3.097.589,00	11,00	3.097.600,00
deducoes p/o fundeb	-36.128.417,00	0,00	-36.128.417,00
Total das Receitas Correntes	323.121.035,40	24.091.117,60	347.212.153,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operacoes de credito	1,00	0,00	1,00
alienacao de bens	17.435,00	0,00	17.435,00
transferencias de capital	1.228.191,00	1.281.200,00	2.509.391,00
Total das Receitas de Capital			
Total da Administracao Direta	1.245.627,00	1.281.200,00	2.526.827,00
	324.366.662,40	25.372.317,60	349.738.980,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
S A A E B			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	709.800,00	0,00	709.800,00
receita patrimonial	305.000,00	0,00	305.000,00
receita de servicos	43.466.800,00	205.000,00	43.671.800,00
transferencias correntes	670.000,00	0,00	670.000,00
outras receitas correntes	18.500,00	100,00	18.600,00
receitas correntes - intra ofss	2.457.600,00	0,00	2.457.600,00
Total das Receitas Correntes	47.627.700,00	205.100,00	47.832.800,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operacoes de credito	16.450.000,00	0,00	16.450.000,00
alienacao de bens	400.000,00	0,00	400.000,00
Total das Receitas de Capital	16.850.000,00	0,00	16.850.000,00
Total S A A E B	64.477.700,00	205.100,00	64.682.800,00
I M E S B			
RECEITAS CORRENTES			
receita patrimonial	30.000,00	0,00	30.000,00

**“Deus Seja Louvado”**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
receita de servicos	4.724.528,61	0,00	4.724.528,61
outras receitas correntes	140.000,00	0,00	140.000,00
receitas correntes - intra ofss	125.885,00	0,00	125.885,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>5.020.413,61</b>	<b>0,00</b>	<b>5.020.413,61</b>
<b>Total I M E S B</b>	<b>5.020.413,61</b>	<b>0,00</b>	<b>5.020.413,61</b>
SASEMB-PREVIDENCIA			
RECEITAS CORRENTES			
contribuicoes	0,00	10.117.884,00	10.117.884,00
receita patrimonial	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
receita de servicos	1.000,00	0,00	1.000,00
outras receitas correntes	0,00	2.000,00	2.000,00
receitas correntes - intra ofss	298.739,08	23.869.109,22	24.167.848,30
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>299.739,08</b>	<b>37.988.993,22</b>	<b>38.288.732,30</b>
<b>Total SASEMB-PREVIDENCIA</b>	<b>299.739,08</b>	<b>37.988.993,22</b>	<b>38.288.732,30</b>
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	83.696.278,80	1.411.340,00	85.107.618,80
contribuicoes	3.124.655,00	10.117.884,00	13.242.539,00
receita patrimonial	6.065.231,00	4.273.295,00	10.338.526,00
receita industrial	50,00	0,00	50,00
receita de servicos	48.622.917,61	311.777,00	48.934.694,61
transferencias correntes	264.549.859,60	22.299.694,60	286.849.554,20
outras receitas correntes	3.256.089,00	2.111,00	3.258.200,00
receitas correntes - intra ofss	2.882.224,08	23.869.109,22	26.751.333,30
deducoes p/o fundeb	-36.128.417,00	0,00	-36.128.417,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>376.068.888,09</b>	<b>62.285.210,82</b>	<b>438.354.098,91</b>
RECEITAS DE CAPITAL			
operacoes de credito	16.450.001,00	0,00	16.450.001,00
alienacao de bens	417.435,00	0,00	417.435,00
transferencias de capital	1.228.191,00	1.281.200,00	2.509.391,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>18.095.627,00</b>	<b>1.281.200,00</b>	<b>19.376.827,00</b>
<b>Total da Administracao Direta e Indireta</b>	<b>394.164.515,09</b>	<b>63.566.410,82</b>	<b>457.730.925,91</b>

*"Deus Seja Louvado"*

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



## SECÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º** A Despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 457.730.925,91 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões setecentos e trinta mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), na seguinte conformidade:

I - R\$ 296.323.989,98 (duzentos e noventa e seis milhões trezentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 161.406.935,93 (cento e sessenta e um milhões quatrocentos e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 5º** A Despesa fixada está assim desdobrada:

*“Deus Seja Louvado”*

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



I- POR CATEGORIA ECONOMICA:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	200.170.775,14	117.143.083,71	317.313.858,85
DESPESAS DE CAPITAL	25.565.001,23	2.490.745,00	28.055.746,23
RESERVA DE CONTINGENCIA	900.000,00	0,00	900.000,00
Total da Administracao Direta	226.635.776,37	119.633.828,71	346.269.605,08
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	47.163.062,39	41.743.107,22	88.906.169,61
DESPESAS DE CAPITAL	22.175.151,22	30.000,00	22.205.151,22
RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	0,00	350.000,00
Total da Administracao Indireta	69.688.213,61	41.773.107,22	111.461.320,83
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	247.333.837,53	158.886.190,93	406.220.028,46
DESPESAS DE CAPITAL	47.740.152,45	2.520.745,00	50.260.897,45
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
Total da Administracao Direta e Indireta	296.323.989,98	161.406.935,93	457.730.925,91

**“Deus Seja Louvado”**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



## II - POR ORGAOS DE GOVERNO:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA	10.681.291,50	0,00	10.681.291,50
CAMARA MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	16.433.651,00	417.349,00	16.851.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	93.882.853,75	0,00	93.882.853,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	102.736.140,05	102.736.140,05
SECR MUN DESENV ECON, GER EMPREGO E REND	18.090.574,34	0,00	18.090.574,34
SECR.MUN.SEGURANCA PUBLICA E TRANSPORTE	12.349.854,00	0,00	12.349.854,00
SECR. MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	3.456.823,00	16.480.339,66	19.937.162,66
SECR.MUN. ADM, PLANEJAMENTO E G.PUBLICAS	70.840.728,78	0,00	70.840.728,78
Total da Administracao Direta	225.735.776,37	119.633.828,71	345.369.605,08
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
05- S A A E B			
06- I M E S B	64.317.800,00	0,00	64.317.800,00
08- SASEMB-PREVIDENCIA	5.020.413,61	0,00	5.020.413,61
	0,00	41.773.107,22	41.773.107,22
Total da Administracao Indireta	69.338.213,61	41.773.107,22	111.111.320,83
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingencia	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
Total do Municipio	296.323.989,98	161.406.935,93	457.730.925,91

*"Deus Seja Louvado"*

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



## III - POR FUNCOES:

E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	10.681.291,50	0,00	10.681.291,50
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	11.410.021,00	0,00	11.410.021,00
04 - ADMINISTRACAO	29.301.510,34	0,00	29.301.510,34
06 - SEGURANCA PUBLICA	9.990.843,00	0,00	9.990.843,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	16.897.688,66	16.897.688,66
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	41.773.107,22	41.773.107,22
10 - SAUDE	0,00	102.736.140,05	102.736.140,05
12 - EDUCACAO	106.205.800,36	0,00	106.205.800,36
13 - CULTURA	882.990,00	0,00	882.990,00
15 - URBANISMO	31.896.284,64	0,00	31.896.284,64
16 - HABITACAO	230.524,00	0,00	230.524,00
17 - SANEAMENTO	64.333.449,00	0,00	64.333.449,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	931.771,50	0,00	931.771,50
20 - AGRICULTURA	12.418.834,00	0,00	12.418.834,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	2.146.090,00	0,00	2.146.090,00
26 - TRANSPORTE	206.830,00	0,00	206.830,00
27 - DESPORTO E LAZER	2.765.850,00	0,00	2.765.850,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	11.671.900,64	0,00	11.671.900,64
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
Total do Municipio	296.323.989,98	161.406.935,93	457.730.925,91

**“Deus Seja Louvado”**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 6º** Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço das dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/1964, observados os limites:

I - de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF n. 163/2001.

**Parágrafo único.** A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em lei.

**Art. 7º** Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2023;

II - vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 1/10 (um décimo) da receita prevista para o exercício;

V - destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

*“Deus Seja Louvado”*

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

**Art. 8º** Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 9º** As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 .

**Art. 10.** As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 11.** As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

**Art. 12.** Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de novembro de 2022.

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**PRESIDENTE**

**João Vitor Alves Martins**  
**1º SECRETÁRIO**

**Gilberto Viana Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**

*“Deus Seja Louvado”*

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=KX01XT86VWU38W17>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: KX01-XT86-VWU3-8W17**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - KX01-XT86-VWU3-8W17